L E I Nº 909

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PERITIBA"

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar termo de cooperação financeira com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Peritiba, no valor de CR$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos da presente Lei destinam-se para custear despesas de viagem, quando da representação junto a FETAESC em Florianópolis-SC.

Art.2º - As despesas para execução da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0301 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
03 08 0312.006 - AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES E PESSOAS
3000 - Despesas Correntes
3200 - TRansferências Correntes
3230 - Transferências à Instituições Privadas
3233 - Contribuições Correntes .....CR$ 250.000,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 23 de maio de 1994.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

MÉRI TEREZA BERNO
Secretária de Administração e Finanças